

RESOLUÇÃO Nº 16 de 16 de junho de 2015

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recurso próprio alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC;

Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ;

Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 03 de 14 de abril de 2015 que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2015, alterada pela Resolução nº 15 de junho de 2015.

Considerando a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes.

Considerando o Ofício nº 417 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão de Política em reunião conjunta nos dias 08 e 09 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação de **Manutenção do Centro Educacional São Gabriel**: - saldo remanescente de 2014 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor R\$ 109.260,95 (cento e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); - previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); - previsão orçamentária de recurso estadual conforme quadro de detalhamento de despesas no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);

I Os recursos deverão ser aplicados para:

Dos Recursos Federais

Aquisição de Material de Consumo, tais como: Gêneros alimentícios; Material educativo; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de cama, mesa e banho; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e higienização; Vestuário, calçados e complementos, entre outros; e

Outros serviços de terceiros (pessoa física/jurídica): Pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais - assessoria na execução de trabalho de orientação não clínico (fonoaudiólogo em caráter emergencial), terapeuta ocupacional, entre outros). Pagamento de serviços de lavanderia, dentre outros. Pagamento de serviços de lazer e entretenimento aos acolhidos, como Colônia de Férias, festa de Final de Ano, passeios, confraternizações e etc.

Dos Recursos Estaduais

Aquisição de Material de Consumo, tais como: Gêneros de alimentação; Material educativo; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de cama, mesa e banho; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e higienização; Materiais elétricos/sanitários/hidráulicos, entre outros, para manutenção da estrutura física; Materiais de tapeçaria (almofadas, pufs, dentre outros); Materias para reparos e manutenção na atual estrutura física do GEGAB, bem como aumento/melhoria da infraestrutura para o reordenamento do serviço;

Outros serviços de terceiros (pessoa física/jurídica): Pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais - assessoria na execução de trabalho de orientação não clínico (fonoaudiólogo em caráter emergencial, terapeuta ocupacional, entre outros); Contratação de serviços prestados por técnicos/profissionais de nível superior de áreas afins (que não compõem a equipe técnica atual do serviço), como terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico, fisioterapeuta sendo os três últimos em caráter emergencial, para o desenvolvimento de oficinas, atividades lúdicas, educação física, e atendimento fonoaudiológico e fisioterapêutico, medidas que visam a promoção de bem-estar físico, mental e social dos jovens e adultos com deficiência acolhidos, objetivando assim o desenvolvimento da autonomia dos mesmos e seu protagonismo como sujeitos. Reparos e manutenção na atual estrutura física do GEGAB, bem como aumento/melhoria da infraestrutura para o reordenamento do serviço; Pagamento de serviços de lavanderia, entre outros.

Aquisição de materiais permanentes: Equipamentos eletrônicos, tais como: Data show, aparelho de som, impressora/copiadora, computador, televisão entre outros. Aquisição de mobiliários e equipamentos de limpeza, tais como: sofás, estantes, lava á jato, aspirador de pó e água; Materiais para reforma e manutenção do GEGAB.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação de **Aprimoramento de Gestão (IGE – Índice de Aprimoramento de Gestão dos Estados e o IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social):** - saldo remanescente do IGE de 2014 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$29.406,19 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); - saldo remanescente do IGD/SUAS de 2014 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 309.694,47(trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); - previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$ 320.184,00 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e quatro reais); - previsão orçamentária de recurso estadual conforme quadro de detalhamento de despesas no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

I Os recursos do Incentivo de Gestão do Estado – IGE deverão ser aplicados para:

Pagamento de diárias e passagens para monitoramento aos municípios referentes à Proteção Social Básica, de CREAS, Centros-Pop e para participação em eventos (encontros, capacitações, reuniões, entre outros) pertinentes ao SUAS.

Editoração de materiais informativos e de expediente (manuais, boletins, cartilhas, camisetas, crachás, cartões de visita, carimbo, etc.).

Pagamento de serviços de terceiros Pessoa Jurídica (contratação de palestrantes, entre outros).

II Os recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS deverão ser aplicados para:

Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, datashow, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do SUAS, controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais.

Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.

Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis para impressora e formulários, *toners* e/ou tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, caixas arquivos, entre outros.

Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de Assistência Social: Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS; Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.

Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social: Contratação e desenvolvimento de estudos, pesquisas afetas ao SUAS; Realização de videoconferência, teleconferência ou outros meios de comunicação à distância com os gestores municipais para o acompanhamento, apoio e orientações à gestão do SUAS; Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ações correlatas como o BPC na Escola e BPC Trabalho, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria, com o desenvolvimento e confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios; Impressão de estudos, pesquisas e material de apoio às equipes, gestores e conselheiros de assistência social.

Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local.

Ações de gestão da informação e vigilância socioassistencial: Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Desenvolvimento do sistema de informação para a gestão do SUAS em Santa Catarina; Aquisição de softwares, especialmente aqueles destinados ao processamento de dados, tais como programas para análise estatística e georeferenciamento; Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para o desenvolvimento de sistemas de informação; Contratação temporária de consultores para implantação da vigilância socioassistencial; Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para desenvolvimento de demais estudos, diagnósticos e pesquisas relacionadas ao SUAS; Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco, bem como potencialidades presentes no território e para desenvolvimento de demais estudos, diagnósticos e pesquisas; Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realizar estudos voltados à definição e descrição de fluxos e processos de gestão pertinentes ao registro e

armazenamento de informações, notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contra-referência no âmbito do SUAS, encaminhamento intersetorial (entre o SUAS e as demais políticas públicas), dentre outros.

Gestão do Trabalho e educação permanente: Licitação e contratação de empresa para a realização de concurso público no Estado; Oficinas, encontros e seminários com os trabalhadores do SUAS para discussão da instituição da mesa de negociação; Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e demais temas afetos à gestão do Trabalho no SUAS; Contratação de profissional por tempo determinado para atualização e implantação do Plano de Capacitação, com custeio da logística dos cursos, deslocamento de profissionais, etc; Desenvolvimento e publicação de material de apoio aos trabalhadores do SUAS; Aquisição de Livros, publicações dos Conselhos das categorias profissionais (Conjunto CFESS/CRESS, CFP/CRP, entre outros); Contratar consultoria Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para realizar diagnóstico da situação da Gestão do Trabalho no Estado; Contratar consultoria para assessorar nas ações estratégicas previstas para a Gestão do Trabalho na NOB-RH anotada; Contratar estudos e pesquisas sobre PCCS, Mesas de Negociação, Normas e Protocolos sobre a qualidade de vida e segurança dos trabalhadores.

Realização de encontros, oficinas e reuniões descentralizadas e/ou regionais, entre os gestores municipais e o gestor estadual, para acompanhamento e apoio técnico.

Destinação de no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para o Conselho de Assistência Social.

Dos Recursos Estaduais: Complementará as ações elencadas anteriormente.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação de **Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social:** - saldo remanescente de 2014 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor R\$2.070.715,09 (dois milhões, setenta mil, setecentos e quinze reais e nove centavos); - previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$1.764.895,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), - previsão orçamentária de recurso estadual conforme quadro de detalhamento de despesas no valor de R\$750.000,00. (setecentos e cinquenta mil reais).

I Os recursos deverão ser aplicados para:

Dos Recursos Federais: CAPACITASUAS

Exercício 2012, com execução em 2013: 40% das vagas não executadas em 2013 correspondente a 541 vagas deverão ser executadas em 2015 no “*Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria*”. Os critérios referentes ao público alvo não sofreram alterações, sendo garantidas as vagas (de forma proporcional) conforme Resolução CIB nº 16 de 18 de Outubro de 2012 e Resolução CEAS nº 28 de 13 de novembro de 2012.

Exercício 2013, com execução prevista e não efetivada em 2014: para um total de 2.586 vagas serão ofertados os cursos: “*Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS*”, o “*Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial*”, o “*Curso de Atualização Sobre Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS*” e o *Curso de Atualização Sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial*”. A execução das vagas/metas seguirão o planejamento e critérios pactuados na Resolução CIB nº 19 de 11 de Agosto de 2014 e deliberados na Resolução CEAS nº 35 de 15 de Setembro de 2014.

CURSOS	PÚBLICO ALVO	LOCAL/POLOS	PATAMAR FORMATIVO	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA
Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais	541 vagas para trabalhadores, do âmbito municipal, em cargos de nível superior efetivo (preferencialmente) dos serviços socioassistenciais executados por Equipes Volantes dos CRAS, Equipes de referência dos CRAS, CREAS, Centros Pop, e Serviços de Acolhimento Institucional; e vagas para Gestão Estadual do SUAS, incluindo vagas para o Centro Educacional São Gabriel.	04 Pólos Regionais: Polo 01 – Chapecó Polo 02 – Lages Polo 03 – Tubarão Polo 04 - Blumenau	Introdutório	Presencial 40 h/aula
Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social	912 Vagas para Conselheiros Municipais do CMAS, representante Governamental e Não Governamental (preferencialmente representante de usuário); e para Conselheiros Estaduais (CEAS), representantes Governamental e Não Governamental.	04 Pólos Regionais: Polo 01 – Chapecó Polo 02 – Lages Polo 03 – Tubarão Polo 04 - Blumenau	Introdutório	Presencial 40 h/aula
Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial	353 vagas para trabalhadores em cargos de nível superior efetivo (preferencialmente) :da Gestão Municipal do SUAS e da Gestão Estadual do SUAS, incluindo vagas para Conselheiros Estaduais, representantes Governamental e da sociedade civil; e para Secretaria Executiva do CEAS.	04 Pólos Regionais: Polo 01 – Chapecó Polo 02 – Lages Polo 03 – Tubarão Polo 04 - Blumenau	Atualização	Presencial 40 h/aula
Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica	667 vagas para trabalhadores em cargos de nível superior efetivo (preferencialmente) :das Equipes de Referência dos CRAS, da Gestão Municipal e da Gestão Estadual do SUAS, incluindo vagas para Conselheiros Estaduais, representantes Governamental e da sociedade civil; e para Secretaria Executiva do CEAS.	04 Pólos Regionais: Polo 01 – Chapecó Polo 02 – Lages Polo 03 – Tubarão Polo 04 - Blumenau	Atualização	Presencial 40 h/aula

<p>Curso de Atualização sobre Organização dos Serviços de Proteção Social Especial</p>	<p>654 vagas para trabalhadores em cargos de nível superior efetivo (preferencialmente): das equipes de referência dos CREAS (coordenadores); das equipes de medidas socioeducativas; dos Serviços do PAEFI ; dos Centros Pop; dos Serviços de Acolhimento (técnicos e coordenadores)com execução municipal direta (exceto famílias acolhedoras) ; técnicos da gestão municipal que tem CREAS; vagas para gestão estadual, incluindo vagas para o Centro Educacional São Gabriel e vagas para Conselheiros Estaduais, representantes Governamental e da sociedade civil; e Secretaria Executiva do CEAS</p>	<p>04 Pólos Regionais: Polo 01 – Chapecó Polo 02 – Lages Polo 03 – Tubarão Polo 04 - Blumenau</p>	<p>Atualização</p>	<p>Presencial 40 h/aula</p>
---	--	--	---------------------------	--------------------------------------

Dos Recursos Estaduais: Complementará as ações do CAPACITASUAS elencadas no quadro anterior.

Art. 4º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação de **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:**

- saldo remanescente de 2014 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor R\$154.047,24 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
- contrapartida do Estado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

I Os recursos deverão ser aplicados:

30% para realizar campanha anual de sensibilização aos riscos e prejuízos que o trabalho infantil ocasiona às crianças e aos adolescentes e veicular campanhas estaduais e nacionais;

70% por ordem de prioridade conforme segue:

1)Promover 02 capacitações referentes às ações que devem ser desenvolvidas no PETI no ano de 2014 e 2015 para os municípios de Abelardo Luz, Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Camboriu, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Guabiruba, Içara, Ilhota, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Maravilha, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São João Batista, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sombrio, Tubarão, Xanxerê e Xaxim, os quais fizeram a adesão ao Termo de Aceite de 2014, orientando-os para articulação com a rede com o intuito de se estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento com as políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A articulação com a inclusão produtiva deverá ser realizada com a inclusão das famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

2)Realizar diagnóstico da situação do trabalho infantil junto aos 295 municípios catarinenses;

3)Fazer monitoramento in loco durante o ano de 2015 dos municípios que fizeram a adesão ao Termo de Aceite do Reordenamento do PETI em maio de 2014: Abelardo Luz, Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Camboriu, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Guabiruba, Içara, Ilhota, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Maravilha, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São João Batista, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sombrio, Tubarão, Xanxerê e Xaxim;

4) Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas promovidas pelo Ministério Público e pelos municípios para firmar compromissos para erradicar o trabalho infantil nos territórios.

Art. 5º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual que crie o cargo de Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ocupado por servidor efetivo e garanta uma equipe técnica para execução das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Art. 6º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Política de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento Assistência Social o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e os recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC